



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



APROVADO

Providencié-se a respeito

Sala das Sessões, 26 de Agosto de 1986.

REQUERIMENTO

Nº 927/86

PREZIDENTE

Este Poder, acionou a Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental - CETESB, em 25 de março de 1985, conforme Ofício nº 100/85, que capeou o Requerimento nº 62/85, solicitando do órgão medidas cabíveis e punitivas a fim de regularizar ou coibir o funcionamento da Fábrica de Sabão, denominada "Produtos de Limpeza Castelo Ltda. que encontra-se instalada e em pleno funcionamento em área estritamente residencial localizada na Rua D. Pedro II, nº 1.731.

Temos conhecimento que a firma infratora foi/ multada, contudo o precário funcionamento antipolvente da mesma continua, contrariando normas e padrões vigentes, expelindo ar impuro e nocivo à saúde pública, motivo pelo qual os moradores afetados manifestam-se contra essa situação.

Nestas condições, Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, o envio do presente à CETESB, solicitando-lhe o envio de técnicos a fim de atuar novamente a mencionada Fábrica e exigir-lhe mecanismos antipoluentes eficientes ou coibir o seu funcionamento.

Sala das Sessões, 26 de Agosto de 1986.

Nilton Tomás Barbosa
Nilton Tomás Barbosa